



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei n.º 4858, de 06 de junho de 2006.

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 313, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - *AD REFERENDUM*

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de Clínicas para Cuidados Emergenciais no Pós-Cirúrgico e Hemograma Completo Animal no âmbito do Programa “Quem Ama Castra” e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSCL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, e demais normativos pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.919, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Programa Permanente de Castração Animal no Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.596, de 26 de março de 2024, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que estabelece diretrizes para a execução de programas, campanhas e mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 008/2025/CMSCL, aprovado *ad referendum* da plenária, que analisou e manifestou-se favoravelmente quanto à viabilidade técnica, orçamentária e operacional do projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência na tramitação da matéria e a prerrogativa da Presidência de deliberar *ad referendum*, e definido na 397ª reunião ordinária deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a prestação de serviços relativos aos cuidados emergenciais no pós-operatório e à realização de hemograma completo animal, no âmbito do Programa “Quem Ama Castra”, conforme as especificações constantes no processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 039/2025/VS/GVA/SMS/PMCL.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que providencie a devida inserção e manutenção dos recursos financeiros necessários à execução do referido projeto nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal – Plano Plurianual (PPA), Lei de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei n.º 4858, de 06 de junho de 2006.

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, assegurando a continuidade da política pública nos exercícios subsequentes.

§ 1º A previsão orçamentária inicial para o exercício de 2025 deverá contemplar o montante estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor compatível com a demanda projetada.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser ratificada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 16 de junho de 2025.

Roberto Sant'ana Lisboa Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde